ATA N.º 5/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E QUINZE

Aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu duas **Declarações**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

1. Visto Prévio dos Acordos de Execução com as Freguesias. ----------

"O Tribunal de Contas visou, no passado dia 20 de fevereiro de 2015, os acordos de execução de competências com as freguesias do concelho de montijo, conforme proposta que apresentámos aos órgãos municipais. ---------

Tendo em conta os valores envolvidos em cada um dos acordos, foi concedido visto prévio ao acordo com a União das Freguesias de Pegões e com a União das Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, enquanto os restantes acordos foram avaliados pelo Tribunal de Contas, mas devolvidos por não se encontrarem sujeitos a fiscalização prévia. ----------

Durante o processo de aprovação dos acordos de execução de competências pelas freguesias, multiplicaram-se declarações públicas em que o Presidente da Câmara foi acusado de ter violado a lei. ----------

Estas acusações da oposição atingem a honra do Presidente da Câmara e pretendem pôr em causa o compromisso que temos com os montijenses naquilo que, para nós é mais essencial, trata-se da confiança que os montijenses têm em que o seu Presidente da Câmara é o garante do cumprimento da lei. ----------

Posso garantir aos montijenses que não pratiquei que não pratiquei qualquer ilegalidade. Agimos, como sempre, em consciência, de boa-fé e no respeito pela lei. ----------

Os acordos de execução de competências pelas freguesias foram apresentados, aprovados e executados no estrito cumprimento da lei em vigor, em resultado do acordo livre entre cada freguesia e a Câmara Municipal do Montijo, num processo de diálogo e consenso político que valoriza o poder local democrático. ----------

A oposição rompeu sem qualquer aviso prévio, o consenso gerado em torno dos acordos de execução, e com isso, pretendeu responsabilizar o Presidente da Câmara por ter confiado no consenso gerado em torno dos documentos apresentados aos órgãos municipais. ----------

Com o procedimento de visto concedido aos acordos de execução e da confirmação do consenso obtido com as freguesias, coloca-se agora um problema sério e novo, que é urgente clarificar, que consequências retiram os partidos da oposição por terem mantido um clima de suspeição quanto à legalidade dos documentos aprovados. ----------

Considero particularmente lamentável para a nossa democracia local o rompimento do consenso em torno da descentralização de competências para as freguesias. Trata-se, na verdade, de documentos indispensáveis à execução das competências municipais pelas freguesias, objetivo que consideramos da máxima importância nas políticas de proximidade e singular na situação de grave crise que estamos a viver. ----------

A crítica e o controlo recíproco entre os vários órgãos municipais de exercício do poder político são bem-vindos e são indispensáveis à vitalidade da democracia. O que não pode é confundir-se isso com a instauração propositada de um clima de suspeição e conflito artificial entre as instituições. ----------

Para isso não contem com o Presidente da Câmara." ----------

2. Inauguração da Igreja do Bairro do Areias. ----------

"No pretérito dia 20 de fevereiro, tivemos o privilégio de participar na inauguração da Igreja dos Pastorinhos, no Bairro do Areias. ----------

Uma cerimónia presidida pelo Senhor Bispo de Setúbal, D. Gilberto Canavarro dos Reis, que muito nos honrou com a sua presença neste momento essencial

e único na história da Cidade. Um dia alegria que materializou o esforço, o trabalho, o empenho e a dedicação da comunidade católica do Bairro do Areias. ----------
O espaço público é um lugar de representação da sociedade democrática, onde se manifestam e tomam palavra pessoas, grupos e associações, também as igrejas tomam lugar nesta construção coletiva, contribuindo com todos os demais para a construção da cidade, na perspetiva da construção do bem comum. ----------
A construção da nova igreja do Bairro do Areias é uma expressão arquitetónica desta ideia de construção de uma cidade inclusiva, tolerante e plural. ---------
É um templo que tem lugar de destaque na nova malha urbana da cidade, consolidando o tecido urbano, num lugar de exceção e com uma arquitetura singular. ----------
A sua edificação passou a fazer parte do património da identidade da cidade do Montijo. ----------
No desígnio de construção de uma cidade sustentável, harmoniosa e com qualidade de vida, o executivo desta Câmara Municipal que tenho a honra de liderar, tem desenvolvido uma política pela instalação de equipamentos coletivos e elementos arquitetónicos estruturantes do ordenamento dos novos bairros da cidade. ----------
Não temos dúvidas, que a nova Igreja dos Pastorinhos será um equipamento que contribui para a valorização estética e patrimonial do Bairro do Areias e que, sobretudo, funcionará como um elemento de inclusão, integração e identidade desta parte da cidade. ----------
A concretização da nova Igreja do Bairro do Areias representa a concretização de um sonho. Um sonho de muitos que agora se concretizou. ----------
A todos os que contribuíram para a construção da Igreja dos Pastorinhos, no Bairro do Areias, reafirmo, mais uma vez, o meu agradecimento público, em nome da cidade e dos montijenses." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: --------
"No dia 21 de fevereiro de 2015 procedeu-se à apresentação pública do projeto "Conversas no Bairro" no 1.º Foyer do Cinema Teatro Joaquim d' Almeida. Os munícipes compareceram e deram, de uma forma viva e apaixonada, o seu contributo para o sucesso desta importante iniciativa da Câmara Municipal do Montijo. ----------
Como já é do conhecimento público, o projeto "Conversas no Bairro" vai decorrer entre março e julho de 2015 com, pelo menos, uma sessão por freguesia e com incidência geográfica em áreas ou bairros específicos do

concelho. A primeira sessão está agendada para o dia 6 de março, às 21h00, na Sociedade Recreativa do Bairro do Areias. ----------
A iniciativa "Conversas no Bairro" pretende ser um fórum de debate e de partilha de ideias para o concelho do Montijo com o objetivo principal de promover a participação ativa dos cidadãos e garantir que a revisão do PDM deixe de ser uma solução apenas técnica para se transformar em propostas concretas sobre o planeamento e o ordenamento do território em resultado da articulação política entre os diversos atores sociais. ----------
Objetivos estratégicos como atrair habitantes; captar investimento; incentivar a reabilitação e regeneração urbana; qualificar o espaço público; potenciar o espaço rural e florestal; promover a melhoria ambiental do território; promover a cultura, a solidariedade e a cidadania serão, por certo, contempladas nesta revisão e objeto de uma discussão franca e aberta dos muitos munícipes que se irão inscrever para participar nos diversos debates. --
A Cidade e a cidadania, resultantes de um contrato social e de um trabalho amplamente coletivo, são dois conceitos essenciais para construir um novo Plano Diretor Municipal mais aberto, mais participado, mais transparente, e mais responsável. ----------
Estamos em querer, que a experiência urbana, e em particular o processo de revisão do PDM, contribuirão para estimular ou transformar valores e comportamentos políticos, para que, no futuro, a definição e a execução das políticas públicas possam contar muito mais com o envolvimento da sociedade civil. ----------
As disputas sociais e políticas envolveram sempre ao longo da história diversos interesses divergentes, considerando que o espaço urbano é produto das ações dos diversos atores sociais e que a cidade é resultado de um trabalho coletivo. A participação efetiva dos cidadãos neste processo de revisão do PDM é uma necessidade, mas também uma vontade politica e ela ocorrerá na medida em que houver a articulação de instâncias, de atores, de interesses (particulares e coletivos). Compete, por isso, ao executivo municipal promover tais articulações, de forma a reunir os requisitos fundamentais à participação, como sejam: a qualidade da informação, a existência de recursos económicos e a motivação de todos os que pretendam participar. ----------
Neste processo de debate e de incentivo à participação cidadã não podemos perder de vista a ideia de que o Plano Diretor Municipal, muito mais que um texto técnico, é um instrumento político, cujo valor essencial é a transparência da política urbana, alicerçada em diretrizes e prioridades de planeamento, ordenamento, desenvolvimento e expansão urbana. ----------
Somos apologistas convictos e entusiastas da democratização das decisões como instrumento fundamental para transformar o planeamento da ação

municipal num verdadeiro contrato social elaborado e compartilhado entre os cidadãos e o município, de forma a assegurar que todos se comprometam e se responsabilizem perante o processo de construção e implementação do PDM. - Uma nova conceção de planeamento municipal participativo deve priorizar uma ação coordenada não em função de modelos computadorizados ou desenvolvidos em gabinetes, mas em torno de uma concertação social estratégica representativa dos anseios da sociedade e representativa do interesse público. ----------

Sabemos pelas inúmeras experiências no âmbito dos governos locais e centrais que a participação não é tarefa fácil, e requer conhecimento e interesse dos atores envolvidos no assunto ou assuntos públicos em equação. Se conseguirmos reunir estas duas condições, a participação dos nossos concidadãos será verdadeiramente efetiva e eficaz. ----------

Todos os cidadãos têm o direito e o dever de intervir na realidade de seu município, pelo que a democratização deste processo é fundamental para romper o círculo vicioso da não participação e para transformá-lo num processo compartilhado por todos os atores envolvidos. ----------

Senhoras e Senhores Vereadores; ----------

Como referi mais de uma vez, é meu desígnio, enquanto presidente da Câmara, terminar a revisão do PDM neste mandato autárquico, daí a importância destas reuniões e deste processo, que queremos amplamente participado." ----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, congratulou-se com a inauguração da Igreja dos Pastorinhos, no Bairro do Areias. ----------

No que concerne ao projeto "Conversas no Bairro" considera extremamente importantes todas as iniciativas que envolvam a participação dos cidadãos na construção do seu território, quer seja na sua parte física, quer seja na sua parte imaterial. ----------

Por fim referiu que, no pretérito dia 27 de fevereiro, tinha tido conhecimento, através dos órgãos de comunicação social, que o Tribunal de Contas haveria visado os acordos de execução de competências com as freguesias do concelho de montijo. ----------

Nesse contexto, frisou considerar que "o Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente aos membros deste órgão eleitos mereceram menos respeito que a comunicação social. Pese embora considere a comunicação social um órgão importante, deveria o órgão executivo ter previamente conhecimento desse facto, assim com a documentação deveria também ter sido disponibilizada atempadamente aos respetivos membros. Se quer ter

respeito por parte da oposição, deverá em primeiro lugar respeitar o órgão que preside." ----------
Considera que os acordos de execução constituem uma matéria muito séria e assim sendo "até ter os documentos na sua posse não retira uma vírgula dos fundamentos que ficaram expressos em ata, nas diferentes declarações e nos diferentes órgãos, posição que mantem até prova em contrário. Até lá reserva-se o direito de não se pronunciar. Até lá silêncio absoluto. Pelo exposto, reiteramos e sublinhamos a posição do PSD." ----------

Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que os autarcas do PSD preferiram a clássica fuga em frente para tentar esquecer o erro político que cometeram no processo dos Acordos de Execução de Competências com as Freguesias do Concelho. Além disso, argumentam que só podem tomar uma posição na posse dos documentos trocados com o Tribunal de Contas. Esta frase com aparente inocência, apenas pretende prolongar o clima de suspeição criado pela oposição, mesmo depois de apresentada a decisão do Tribunal de Contas. ----------
É profundamente inadmissível que neste processo político o PSD queira explicar o inexplicável. O que era razoável era que o PSD e os seus autarcas assumissem o erro e explicassem, com racionalidade política, as suas posições contra as freguesias. ----------
Ao contrário da história, o PSD e os seus autarcas representam hoje uma força de bloqueio inexplicável. ----------
Era bom que o diálogo político construtivo regressasse. Porque os consensos em torno do que é essencial não se constroem na passividade, na indiferença, na omissão. Em democracia os consensos, para serem consequentes e robustos, são de construção difícil, exigem boa-fé, participação e diálogo, mas têm de ser renovados continuamente. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira,** no uso da palavra, referiu que, por uma questão de lealdade institucional, deveriam ter sido os membros do executivo municipal informados à priori da informação noticiada na comunicação social.

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

O Senhor **Munícipe José Cardoso** referiu que lamentava profundamente que as Reuniões de Câmara da sua terra não conduzissem à resolução dos problemas da população mas sim a longas discussões políticas. Referiu, também, ter sido autarca durante 40 anos, e que nunca tinha assistido às

discussões infindáveis que são tidas neste órgão. ----------
Por fim, sublinhou "a forma como a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes está a utilizar uma viatura que os próprios autarcas compraram. Nunca aquela freguesia esteve tão limpa como está hoje em dia." E reforçou a sua intenção de favorecer e incentivar o desenvolvimento do concelho, através da recuperação de prédios devolutos e abandonados. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por agradecer a intervenção do Senhor Munícipe José Cardoso. Mas, como se referiu exclusivamente aos trabalhos desta Câmara, matéria que o público não pode apreciar, informou que por respeito à Lei não tecia comentários sobre a intervenção do Munícipe. ----------

O Senhor **Munícipe Avelino Antunes** congratulou "o esforço sobre-humano que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes têm feito na recolha do lixo, porque infelizmente a Câmara Municipal do Montijo não cumpriu com o acordo de execução nomeadamente na aquisição de um novo trator. Efetivamente, Sarilhos Grandes encontra-se hoje mais limpa mas graças ao esforço dos trabalhadores, mesmo sem os meios logísticos necessários." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, congratulou-se pelo trabalho dos funcionários da Junta e dos funcionários municipais. Sublinhou que ao contrário de outros sempre acreditou que a descentralização de competências nas freguesias melhora os serviços aos munícipes. ----------
No caso dos resíduos sólidos urbanos informou que além do trabalho das Juntas de Freguesia, o Município disponibiliza o transporte dos resíduos para aterro, e assume os encargos com o tratamento do lixo. ----------
É, portanto, uma parceria com as Juntas que permite dizer hoje que temos as freguesias mais limpas e a cidade mais limpa. ----------
Quanto ao cumprimento do acordo de execução com Sarilhos Grandes, referiu que o mesmo é cumprido pelo Município, pois não existe qualquer transferência em atraso. A aquisição de um novo trator para a Junta estava prevista ser executada neste ano, mas infelizmente não podemos concretizá-la porque a oposição, do PSD e da CDU, votaram desfavoravelmente o Plano Plurianual de Investimentos para 2015. ----------

A Senhora **Munícipe Anabela Antunes** referiu que nas imediações da rotunda do supermercado E.Leclerc existe uma vala com canas, e também nessa zona as ervas não são cortadas, atingindo atualmente uma altura intolerável. Sendo o Montijo um concelho com o mote "Capital da Flor", o que observa no dia-a-dia é um concelho cheio de ervas, sem flores. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que a cidade está hoje mais limpa e que isso é reconhecido pelos cidadãos do Montijo. ----------

A Senhora **Munícipe Susana Ferreira**, em representação da Senhora Zulmira Miguel expos a seguinte situação: ----------
"Ao lado da Rua Machado Santos, n.º 28 existe um terreno devoluto, com uma vegetação muito densa e com a presença de ratos. A situação já foi exposta à Câmara Municipal, a qual não consegue notificar o proprietário do terreno. Por tratar-se de uma situação de saúde pública apela à intervenção da Câmara Municipal." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, tomou nota da situação relatada, referindo que iria verificar junto dos serviços municipais responsáveis quais tinham sido as diligências já tomadas. ----------
Informou, igualmente, que a Câmara Municipal apenas intervém, em matéria de desratização e controlo de pragas, no espaço público. Ou seja, a desratização não incide em propriedades particulares, essa diligência é da responsabilidade do proprietário. ----------
Assim, tratando-se de uma propriedade privada a Câmara Municipal promove as diligências necessárias para notificar o proprietário e só, salvo raras exceções, e somente com ordem do tribunal, poderá a Câmara Municipal intervir diretamente. ----------

Tendo sido retomado o período **Antes da Ordem do Dia**, o Senhor **Vereador José Francisco Santos**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Informativa**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"A Câmara Municipal do Montijo é diretamente responsável pela gestão de diversos equipamentos culturais, destacando-se neste âmbito o Museu Municipal - A Casa Mora, O Moinho de Maré do Cais, Moinho de Vento do Esteval, Museu Agrícola da Atalaia e a Galeria Municipal. ----------
A dinamização destes espaços e o alargamento dos seus públicos é uma preocupação deste executivo ao mesmo tempo que exerce uma gestão ponderada relativamente aos recursos disponíveis, quer humanos, quer financeiros. ----------
Todos os espaços culturais - mesmo aqueles que por motivos operacionais não se encontrem (por enquanto) abertos ao público, estão disponíveis para visitas por marcação prévia, visitas essas acompanhadas por técnicos da Divisão de Cultura, muitas vezes solicitadas, pela comunidade educativa e também por grupos de professores e alunos das Universidades e outras associações culturais, desportivas, do concelho e do distrito. ----------

É o caso do Moinho de Vento do Esteval, por exemplo, um espaço que, pese embora não tenha um horário de funcionamento regular, está sempre disponível, para quem manifeste interesse em visitá-lo. ----------
Em 2014 de Abril a Agosto este equipamento contou com 200 visitantes. -------
Também em 2014, o Moinho de Maré recebeu 2500 visitantes, entre público em geral e em visitas guiadas. ----------
O Museu Municipal, onde esteve patente ao público duas exposições de Janeiro a Junho "Montijo: Memórias, Identidade e Futuro" e de junho a dezembro "50 Anos dos Forcados Amadores de Montijo", contou com 1500 visitantes, entre o público em geral e em visitas guiadas. ----------
No edifício da Casa Mora realizaram-se visitas guiadas e atividades, com especial incidência entre junho e dezembro, num total de 659 visitantes (público 269 e 390 em grupo). ----------
Numa referência recente, nesta mesma sede, ao valor do trabalho para a identidade do nosso Concelho e para a importante missão que a Câmara Municipal detém, ao nível da preservação da memória e do património cultural da nossa comunidade no que ao trabalho diz respeito, não foi contudo referenciado o Museu Agrícola d Atalaia. Achamos importante referi-lo hoje, pelo interesse e importância que detém na preservação da nossa história, pelos cerca de 1800 visitantes que o conheceram em 2014, pelo valor intrínseco na formação dos nossos jovens que a atividade ali desenvolvida diariamente, representa. ----------
Deixo uma palavra final para a Galeria Municipal, com mais de 4300 visitantes em 2014 e um trabalho consciente que promove e valoriza as artes plásticas e os artistas de referencia local e nacional. ----------
Estamos conscientes do que existe a fazer para que tenhamos mais e melhor. Queremos e vamos continuar a fazê-lo, com qualidade e sustentabilidade." ---

O Senhor **Vereador José Francisco Santos**, no uso da palavra, leu uma **Saudação aos atletas do Clube Atlético do Montijo, na modalidade de Canoagem/Paracanoagem**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"O Clube Atlético do Montijo, desde 1990, promove, organiza, dinamiza e desenvolve um conjunto de atividades desportivas, regulares no domínio da canoagem federada; ----------
Assinala-se pela sua relevância os sucessos desportivos obtidos pelo clube na referida modalidade, em provas distritais, regionais e nacionais e de natureza oficial federada, com excelentes resultados, nomeadamente Campeões Nacionais, representantes da Seleção Nacional, participações nacionais e internacionais, em todas as suas vertentes, junto dos mais novos no âmbito da formação e ainda no cariz social, sendo considerado a nível nacional como o

clube pioneiro na Canoagem Adaptada. ----------
Na época desportiva de 2014, o clube marcou presença em várias competições, uma vez mais alcançado títulos nacionais, onde nos parece ser justo realçar, nomeadamente os/as atletas. ----------
- Carla Ferreira - Campeã Nacional Paracanoagem em K1A; ----------
- Norberto Mourão - Campeão Nacional Paracanoagem em K1TA; ----------
- Paulo Santos - Campeão Nacional Paracanoagem em K1A. ----------
A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Canoagem e Paracanoagem, pelo Clube Atlético do Montijo. ----------
A Câmara Municipal do Montijo saúda e felicita o clube, os atletas, os dirigentes, associados e corpo técnico nas modalidades indicadas. ----------
O Clube Atlético do Montijo através dos resultados alcançados ao longo dos 25 anos da sua existência, justifica os contratos-programa e os apoios financeiros, logísticos atribuídos pela Câmara Municipal e constitui hoje uma referência de qualidade, de sucesso no distrito e na região." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a supracitada **Saudação** à aprovação do Executivo Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, leu uma **Declaração** alusiva ao **Dia Internacional da Mulher,** cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"Longe vai o ano de 1917, quando em São Petersburgo as mulheres marcharam pedindo pão e o regresso dos soldados. ----------
Os acontecimentos históricos e a legislação mudaram a forma como as mulheres olham o mundo, mas será que alteraram a forma como os homens vêm as mulheres? ----------
Os números frios e crus, como só eles, mostram-nos que os preconceitos e as velhas mentalidades ainda coabitam com os inúmeros tratados sobre direitos humanos e igualdade de género plasmados e protegidos num inúmero de tratados internacionais. ----------
A imagem da mulher como mãe, esposa e dona de casa, ainda está enraizada na nossa cultura, senão vejamos: ----------
Em Portugal: ----------
- Apenas 7,1% de mulheres ocupam lugares de chefia; (penúltimo lugar na lista dos 27 Estados membros da U.E.); ----------
- 25,3% do desemprego é feminino; ----------
- 39% das jovens até aos 35 anos têm empregos precários; ----------
- As mulheres em média ganham menos 17,5% que os homens; ----------

- 43 mulheres morreram em 2014, vítimas de violência domestica; ----------
- 49 tentativas de homicídio contra mulheres, em 2014; ----------
- 83% destas mulheres mantinham relações de intimidade com o agressor e mais de metade já tinha mantido; ----------
Estes dados fazem-nos refletir e pensar o quanto atual é, comemorar o Dia Internacional da Mulher, no combate aos estereótipos, à descriminação, negando uma cultura de consentimento, como diria Simone de Beauvoir *quando se respeita alguém não queremos forçar a sua alma sem o seu consentimento.* ----------
A Câmara Municipal de Montijo, consciente que a defesa dos direitos humanos entrelaça-se com a própria história dos direitos no feminino, irá no dia 10 de Março no Cinema Teatro Joaquim de Almeida distinguir as mulheres que no seu dia-a-dia, muitas vezes anonimamente, apoiam aqueles mais precisam. ---
No momento difícil, que a nossa sociedade atravessa, o papel destas mulheres tem sido crucial para aqueles a quem muitas vezes, elas são a única voz amiga que escutam, por detrás das portas que se vão fechando. ----------
Homenagear as Diretoras do Estabelecimento Prisional, dos Serviços de Reinserção Social e das Valências Sociais das IPSS`s do Concelho é, a forma de por um lado demonstrar respeito por todas aquelas que sofrem de discriminação no feminino e, por outro agraciar o trabalho por elas realizado em prol dos outros e na construção de um mundo mais igual. ----------
Diria Jorge de Sena: ----------
Não sei, meus filhos, que mundo será o vosso. ----------
É possível, porque tudo é possível, que ele seja ----------
aquele que eu desejo para vós. ----------
Um simples mundo, um mundo ----------
onde tudo seja permitido, conforme o ----------
vosso gosto, o vosso anseio, o vosso ----------
prazer, o vosso respeito ----------
pelos outros, o respeito dos outros ----------
Por vós. ----------
(carta a meus filhos sobre os fuzilamentos de Goya)" ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu duas **Declaração Políticas**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

1. **A propósito do texto publicado pelo "Jornal de Região " a 27 de fevereiro sobre o Tribunal de Contas e os acordos de execução entre o município e as freguesias.** ----------
"Sr. Presidente, Srs. Vereadores; ----------

Os montijenses foram meio surpreendidos, no passado dia 27 de fevereiro, por uma notícia publicada no jornal já mencionado em que, a propósito da concessão pelo Tribunal de Contas de visto prévio aos acordos de execução entre o Município e as Freguesias, se inseriam excertos de declarações produzidas a propósito pelo responsável pela gestão política da Câmara onde para lá as fortes críticas ao PPD/PSD o edil sublinhava, passamos a citar, que **"a ilegalidade que era apontada pelos autarcas do PSD e também algumas vezes pela CDU realmente não é verdade"**. ----------
Sobre o PPD/PSD e sobre o desafio que foi lançado a esse partido pelo responsável maior pela gestão arrogante e autista da Câmara nos ocuparemos a seu tempo, por agora, obviamente, diremos sobre as suas declarações sobre a CDU o seguinte: ----------
1 - Aquando da apresentação da **PROPOSTA N.º 146/2014** na reunião ordinária de 19.02.2014, a CDU apresentou uma declaração de voto onde sustentou que cumpria que os contratos assegurassem, citamos: "a comparabilidade na transferência de recursos, a transparência e o respeito pela independência e escolha política das comunidades. Já era assim para a FEPU, para a APU e para a CDU antes de a lei consagrar tão pacífico entendimento". ----------
Nesse sentido, ----------
2 - A CDU questionou a gestão PS/Câmara ----------
- Sobre onde estavam continham **"o somatório das verbas para cada freguesia e para cada rubrica em concreto de área delegável a assumir pelas freguesias?** ----------
- Sobre as "**referências aos recursos patrimoniais e financeiros**" a disponibilizar? ----------
- Sobre onde estariam os **"ratios que permitem concluir, quando há recursos humanos afetos a uma concreta competência delegada, que estes são necessários e suficientes"**? ----------
- Sobre os "modos de afetação "**das fontes de financiamento**"? ----------
- Concluía a CDU sustentando que "obrigando, ainda, o n.º 2 do artigo 133.º da mesma Lei" - o regime jurídico das autarquias locais -, à aplicação, com as devidas adaptações, do artigo 121.º - epígrafe "Princípios gerais", pelo quem perguntou **"como é que"** poderia **"considerar-se, sem critérios de aferição da necessidade/ adequação/suficiência (índices de multiplicação), que a gestão política do PS/Câmara cumpre os requisitos das alíneas** b) "Não discriminação" **e** f) "Necessidade e suficiência dos recursos"? ----------
- Finalmente perguntou como conseguia **"a gestão PS/Câmara Municipal provar que observa o imposto no n.º 2 do artigo 133.º da supra citada Lei ao ter tido em conta - nos cálculos que se não vêm, e com os**

multiplicadores que se não conhecem, que se atendeu na redação destes contratos às diferenças de caraterização geográfica das freguesias; à sua realidade demográfica, económica e social? ----------

3 - Na ocasião a CDU apresentou uma declaração de voto onde se dizia: **"Votámos a favor da proposta**, (espero que o presidente nos esteja a ouvir com toda a atenção) **mas para que o órgão deliberativo do município possa viabilizá-lo sem constrangimentos, urge que leia e releia os esclarecimentos pedidos pela CDU e "ajeite" a proposta aos comandos legais".** ----------

4 - Na reunião ordinária de 05 de março de 2014 a CDU, face aos novos textos que foram apresentados pela gestão PS/Câmara, produziu uma declaração de voto onde se dizia que **"o anexo 1 e, sobretudo, o anexo 2 dos contratos revelam aquilo que os vereadores da CDU têm insistentemente repetido (...) o Município dispõe de quadros capazes, de técnicos válidos e de dedicados servidores da causa pública: os contratos apresentam, agora, base de cálculos, critérios de multiplicação e respeitam genericamente a lei!".** ----------

Mais se disse para memória futura que, citamos: **"provado fica, igualmente, que dirigidos por quem conhece as matérias e a lei, o território e as ferramentas de modernização disponíveis, sob a direção da CDU, mobilizadora e entretecedora de sinergias, estes trabalhadores irão guindar-se no futuro a patamares mais de acordo com o que podem realizar e com aquilo que os cidadãos ambicionam."** ----------

5 - Considerando muito embora que os quadros do Município haviam conseguido traduzir em números, em cálculos, a decisão política da gestão executiva, a CDU,. Citamos de novo: **"enaltecendo a forma dada pelos técnicos e pelos trabalhadores"** questionar o conteúdo esse, sim, de índole exclusivamente política e apresentou as debilidades dos cálculos apresentados lançando mão de dois textos semelhantes de duas autarquias da área metropolitana de Lisboa e geridos por duas forças políticas distintas: o PS (Câmara de Odivelas) e a CDU (Câmara da Moita), onde revelou a distância, para melhor, que separa estes dois documentos daquele que a gestão PS/Câmara apresentou no Montijo. ----------

6 - Finalmente **a CDU absteve-se, alegando no segundo item justificativo que "Pela circunstância de, independentemente dos critérios e dos multiplicadores, a CDU se gerir pelo sentido de Estado, por princípios e por valores, (...) vale sempre mais uma descentralização de competências mesmo que passível de correções que absolutamente nenhuma".** ----------

Está feita a reposição da verdade e do rigor que é conselho avisado que no plano institucional o maior responsável pela gestão corrente bem tem

recebido da presidência do órgão deliberativo, embora permanentemente enverede pela distorção dos factos. ----------
Quando ao PPD/PSD que se contagiou com o caminho que os órgãos municipais banalizaram de recurso a pareceres e contra pareceres de gabinetes jurídicos, a esse cabe concluir se terá ou não, ainda, justificação para continuar a fazer de conta que é oposição, não viabilizando um orçamento à quarta-feira para na quarta seguinte inviabilizar a Proposta da CDU para o apoio transparente às associações de Cultura, Lazer e Recreio, ou para reprovar a Proposta da CDU para um PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA DO CONCELHO DO MONTIJO tendo como horizonte temporal o ano de 2025, ou para entusiasticamente acompanhar a gestão corrente no desejo de concessionar aos privados a Jardinagem, o Tratamento dos Espaços Verdes, ou a recolha de resíduos sólidos urbanos... ----------
Com uma oposição destas a gestão PS não precisa da maioria absoluta que em boa hora lhe foi negada pelos Montijenses. ----------
Ao jornal em referência, fica apenas o agradecimento por terem tentado chegar à fala com o Vereador da CDU que se manteve, diz-se, "incontatável" (sic) e porque útil e avisado aqui se sublinha que a CDU tem Gabinete de Apoio (telefone n.º 212327714) e que os contactos do telemóvel do eleito são 967825267 e 912003136. Veremos se para a próxima poderá ser colhida a nossa posição sobre matéria pertinente ..." ----------

2. A propósito do Programa Municipal "Conversas no Bairro". ----------
"Sr. Presidente, Srs. Vereadores; ----------
Após o chumbo de duas Propostas da CDU à Câmara Municipal, nas áreas da Cultura (com a abstenção do PPD/PSD) e da Reabilitação, Revitalização e Regeneração Urbana (pelo PS e PPD/PSD) que sustentavam como central para o desenvolvimento estratégico do Montijo a Participação da população e dos agentes do território na reconstrução da Identidade Montijense e na elaboração de um Programa para os próximos 15 anos de Requalificação, Revitalização e Regeneração Urbana, a gestão PS não pôde alhear-se por mais tempo da pressão popular e de uma sociedade desejosa e legitimamente interessada em participar na construção do destino da sua terra. ----------
Preparado para durar 10 anos e ser revisto (foi uma criação da gestão CDU datado de 1987), a gestão PS/Câmara há oito anos, concretamente desde 1997, que tarda a revisão do PDM Montijo imposta por lei. ----------
Neste momento, pressionada, acabou por promover a apresentação de um Programa que chamou de "Conversas no Bairro"... Participámos na apresentação pública no foyer do Cinema Teatro Joaquim d' Almeida e registámos a "ginástica" feita pela gestão - o presidente produziu uma

apresentação que semelhava uma tese de mestrado - para parecer que está à vontade na promoção da participação cidadã e registámos a "colagem" a um conjunto de modelos de iniciativas próprias do património autárquico da CDU, concretamente do processo em que modestamente participámos em Setúbal: "Vamos fazer um Bairro Melhor" e "Nosso Bairro, nossa Cidade". ----------
Curiosamente, a principal preocupação expressa pelos participantes dirigiu-se à necessidade de que o processo não fosse mera "fachada" e tivesse realmente em conta as pessoas. ----------
Porque a Câmara será, bem como cada uma das sessões nos bairros, o local próprio para as intervenções da população e dos agentes do território, limitámo-nos a escutar atentamente, registando sobretudo a postura dos técnicos, sendo muito interessante perceber, simultaneamente evidências de satisfação pela interação com o público e de ausência de experiência, no município, por este tipo de diálogo que a CDU, como se sabe, pratica naturalmente desde sempre nas autarquias onde exerce responsabilidade de gestão. ----------
É pelo efeito prático da iniciativa que claramente nos bateremos rejeitando, toda e qualquer utilização de tais espaços de participação cidadã para intervenções de carácter institucional dos eleitos que muito embora não sofrendo de qualquer limitação da sua participação cívica, têm lugares próprios para a defesa legítima dos Programas Políticos que perfilham. ---------
Reiteramos, igualmente, quanto é visível a vontade de participação de uma sociedade que experimenta dos mais altos níveis de abstenção no país, fenómeno que só pode ter justificação não apenas nas políticas globais e nacionais que refletem a ética do capitalismo predador e aviltam a nobreza da intervenção política e criam a ideológica mentira do "são todos iguais" como, igualmente, de uma política municipal autista e arrogante que sufocou pelo assassinato de personalidade, pelo destempero verbal e pelo controlo mediático, a intervenção que seria espectável numa área metropolitana como a de Lisboa. ----------
Para que se não pense que se trata de uma suposição da CDU, de uma intervenção sem sustentabilidade, aqui mencionamos as conclusões da equipa de investigação Cidadania & Sociedade do Conhecimento (C&SC) do Centro de Filosofia das Ciências da Universidade de Lisboa (CFCUL) que em parceria com o Município do Montijo (in Propósitos e desafios de um projeto de cidadania social: o sítio local de cidadania do Montijo Dora Pereira, Conferência de PRU, VIII ENPLAN e XVIII Workshop APDR: "Europa 2020: retórica, discursos, política e prática") desenvolveu um projeto de investigação da cidadania social que concluiu que, citamos: "*em média 83% dos inquiridos afirmam que nunca participaram ou fizeram parte de alguma associação*" cultural,

desportiva, humanitária, profissional, científica, religiosa, ambiental ou de direitos dos animais; que se em média 88% dos auscultados afirmaram já ter participado numa das diferentes formas de eleição, 95% declararam nunca terá assistido ou participado em qualquer sessão pública das diversas assembleias locais; que sensivelmente 80% dos inquiridos crê que os políticos não se interessam por aquilo que os cidadãos pensam, e que aproximadamente 87% consideram que os políticos estão mais interessados em conseguir votos que saber sobre as verdadeiras necessidades dos cidadãos; que apenas 3% dos questionados sentiam um alto grau de satisfação com a democracia, sendo que em relação à Assembleia da República, sistema jurídico, câmara municipal, as respostas dividem-se entre alguma confiança e pouca ou nenhuma confiança. ----------
Concluiu esse estudo que, citamos de novo, *"as respostas não deixam dúvidas sobre o grau de afastamento dos cidadãos quando se aborda a questão da participação cívica e política"*. ----------
É este alheamento assim diagnosticado que percebemos hoje, a cada dia que passa, estar a ceder o passo à vontade legítima de ser parte e dar contributo para a construção do futuro coletivo de Montijo. A CDU tudo fará para que este sentimento alastre e se intensifique no exercício do inalienável direito à construção participação cidadã e está, como sempre esteve, preparada para o exercício da Gestão Participada que é seu património histórico no Poder Local Democrático." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a CDU e os seus autarcas também têm responsabilidade no clima de suspeição levantado pelo PSD relativamente aos acordos de execução de competências. Ninguém presente nesta Câmara pode branquear o voto apresentado pelos autarcas da CDU, onde foi adotada uma postura de omissão, independentemente das consequências para as freguesias. ----------
Não pode ser confundido o voto da CDU na proposta dos acordos de execução de competências com a mera viabilidade da proposta pois, de facto, a CDU não tinha espaço político para inviabilizar essa proposta. Contudo, numa análise das declarações posteriores da CDU, em particular naquelas que pretendem avaliar a ação política do Presidente da Câmara, verifica-se que a votação por abstenção pela CDU teve a ver com uma omissão política relativamente à legalidade das propostas nesta Câmara. Mais, na primeira proposta apresentada nesta Câmara relativa aos acordos de execução de competências os argumentos apresentados pela CDU foram puramente de legalidade. ----------

A política exige seriedade, rigor e responsabilidade pelas posições políticas tomadas em cada momento. ----------
Relativamente ao fórum cívico "Conversas no Bairro", em que o objetivo é ir ao encontro das pessoas para que estas possam exprimir as suas ideias, os seus sonhos para o seu bairro, referiu que tem existido uma grande participação dos montijenses. Considera que o aprofundamento da democracia passa por processos de participação pública, não de uma forma retórica como apresenta a CDU, mas num processo em que sociedade civil e autarquia devem travar um combate conjunto pela confiança. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que mais uma vez o Senhor Presidente da Câmara Municipal demonstrou na forma como contra argumenta que "Quem não está consigo, está contra si" logo "Quem está consigo, está a seu favor". Considera que tal postura revela um total autoritarismo. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que não quer nem deseja unicidade no pensamento político, essas foram propostas de outro tempo, em democracia é essencial o confronto de projetos e de políticas. Essa é a essência da democracia. ----------
Procurar confundir isso com autoritarismo, revela uma análise muito superficial, uma falta de dimensão para aprofundar as questões, e uma tentativa de confundir os cidadãos menos atentos. ----------

A Senhora **Vereadora Ana Isabel Baliza**, no uso da palavra, leu uma **Moção (a propósito da desmantelamento das funções sociais do Estado do encerramento pelo Governo PSD/CDS-PP dos serviços da segurança social de atendimento e acompanhamento social - a RLIS, o SAAS e da delegação de competências na área social para as autarquias)**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------
"Sr. Presidente, Srs. Vereadores; ----------
Recentemente, têm surgido notícias que o Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Setúbal - tem encerrado os seus serviços descentralizados de atendimento e acompanhamento social localizados em vários concelhos do distrito de Setúbal. ----------
Ana Clara Birrento, diretora do centro distrital, não desmente as notícias, invocando uma "reorganização dos serviços" e avança com a implementação da RLIS (Rede Local de Intervenção Social), projeto-piloto já a ser desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Grândola e que pretende ser alargado a todos os concelhos da região de Setúbal. Esta "reorganização dos serviços" da segurança social no distrito de Setúbal é o exemplo de tudo

aquilo que não deve ser feito! Demonstra a total falta de sensibilidade social do Governo PSD / CDS-PP para com os cidadãos de Setúbal - o que está em causa é retirar aos cidadãos mais necessitados um serviço de atendimento social e acompanhamento social, em tempo de crise económica e social. ------ Projeta-se o desmantelamento da segurança social? A realidade fala por si: no concelho do Montijo, o serviço local da segurança social Montijo e Alcochete disponibilizava aos cidadãos atendimento social e acompanhamento social todos os dias úteis da semana. **No presente, está a funcionar apenas durante um dia por semana.** Em Palmela, o atendimento social descentralizado que até agora tinha lugar, deixou de se realizar no início da semana passada, obrigando os utentes a deslocarem-se ao centro distrital de segurança social, em Setúbal. Sem justificação e informação alguma aos parceiros das várias redes sociais existentes em todos os concelhos, apenas as autarquias receberam, segundo se julga saber, por correio eletrónico por parte dos serviços da segurança social a informação do encerramento ou da alteração de horários; pode a diretora do centro distrital da segurança social falar em "reestruturação dos serviços"... mas, a verdade objetiva é o encerramento de serviços locais da segurança social sem discutir com os parceiros - aqueles que trabalham no terreno - e sem existir, sequer, atempadamente, uma alternativa que satisfaça as necessidades dos cidadãos. ----------
Assenta, pois, a RELIS (Rede Local de Intervenção Social) numa lógica de descentralização e contratualização de serviços da administração central a serem descentralizados para as autarquias ou para as IPSS's: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), insere-se na "Delegação de competências na área social para as autarquias locais" de acordo com o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Sobre esta matéria já a Câmara Municipal de Montijo emitiu opinião globalmente desfavorável. ----------
Neste domínio concreto, da segurança social, e independentemente da contratualização das autarquias com o Governo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, a implementação da RLIS e do SAAS vai ser uma realidade a curto, medio prazo e, se as autarquias não estiverem recetivas, a contratualização poderá acontecer com as IPSS's ou equiparadas, ou de uma outra forma, o Governo poderá contratualizar com as IPSS's, deixando as autarquias para segundo plano como acontece com os projetos-piloto já implementados. ----------

Não menorizando e valorizando expressamente as IPSS's e demais agentes que têm desenvolvido um importante e meritório trabalho no apoio às populações mais necessitadas e no combate à pobreza que tem ganho terreno nos últimos anos, a Câmara Municipal de Montijo, reunida em sessão ordinária aos quatro dias do mês de Março de 2015, reitera o que assume a sua posição de princípio sobre esta matéria: ----------

1.º **O atendimento e acompanhamento social desenvolvido pela administração central através dos serviços descentralizados da segurança social deve ser uma competência do Estado** e a administração local - municípios e freguesias - deve assumir a liderança deste processo a nível local e ser um interlocutor privilegiado na implantação da RLIS e do SAAS nos respetivos concelhos, ao abrigo Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, ou fora dele; ----------

2.º **Reclamar do serviço local da segurança social de Montijo e Alcochete a continuação da disponibilização aos cidadãos do atendimento social e do acompanhamento social quotidiano** que a situação de autêntica economia de guerra em que o país foi colocado reclamam." ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, referiu que a aludida Moção focava duas situações distintas - o Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro e a RLIS. ----------

"Como tive oportunidade de focar em diversos fóruns, a Senhora Diretora da Segurança Social, tem tido connosco um procedimento muito correto em relação a esta matéria. E não nos devemos esquecer que o Montijo é um caso diferente na questão do atendimento social. ----------

A Câmara Municipal já tinha um protocolo verbal, que nunca chegou a ser formalizado por escrito, mas que tinha o mesmo valor, com a Segurança Social, onde o atendimento nas freguesias é feito por técnicos da Câmara Municipal e não por técnicos da Segurança Social. ----------

A RLIS tem de ser contextualizada com a realidade de cada concelho. E no nosso caso concreto, temos a União Mutualista Nossa Senhora da Conceição que já faz atendimento, no âmbito do projeto "Pisca", e temos a Associação para o Desenvolvimento Profissional do Montijo que já faz atendimento no âmbito de um protocolo com o Rendimento Social de Inserção. ----------

Sensibilizámos a Senhora Diretora que tínhamos estas duas situações no terreno e queríamos saber como se irá desenvolver o processo da RLIS porque a Câmara Municipal assim como as entidades referidas estariam disponíveis para assumirem estas competências. ----------

Pelo exposto e dado ser uma situação que ainda se encontra em discussão não me sinto confortada a votar a Moção." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, reforçou que a Moção apresentada pela CDU mistura duas situações distintas, uma futura descentralização de competências nas Câmaras Municipais, e a atual Rede Local de Inserção Social do Concelho do Montijo. ----------
No que concerne ao Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, referiu que a matéria em causa trata-se efetivamente de um processo apressado de descentralização de competências. E considera que a descentralização de competências não pode ser conduzida de uma forma destruturada, criando problemas e desigualdades aos Municípios. Deverá sim ser feita com tempo e com meios. ----------
Considera igualmente tratar-se de uma falácia do Governo o facto de transferir competências para as autarquias e ao mesmo tempo, no próprio Orçamento de Estado, limitar a contratação de recursos humanos. Ora para assumir competências há que ter recursos humanos disponíveis. ----------
Por fim e no que concerne à RLIS esclareceu que a rede social funciona, hoje, com interação com a Segurança Social e com as instituições de solidariedade social. ----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, referiu que aderia por completo à declaração produzida sobre o Dia Internacional da Mulher, enaltecendo o papel da mulher na sociedade, para além do papel como mãe, como esposa, como formadora e como educadora. E focou a violência doméstica assim como a violência no namoro, considerando esta última muito mais agressiva. Considera, ainda, que a violência a nada constrói e que "ninguém é dono de ninguém". ----------
No que concerne à Moção em apreço expressou deter um ponto de vista, uma visão diferente, de que tudo deve estar canalizado no Estado. "Defendemos que o Estado deve fazer parcerias com o poder local, que também é Estado, e com outras instituições. Esta descentralização não é obrigatória, apenas acontecerá se os Municípios assim o entenderem. É voluntária, não é imposta. Assim sendo cabe ao Município, caso assim o entenda, escolher o modelo em que se quer enquadrar." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a supracitada **Moção** à aprovação do Executivo Municipal, a qual foi obteve a seguinte votação: dois votos a favor da CDU, dois votos contra do PSD e três abstenções do PS. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** apresentou uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"A moção apresentada pelos Vereadores da CDU mistura intencionalmente matérias distintas, como os Serviços Sociais em funcionamento no Concelho do Montijo e a nova Lei de descentralização de competências nos municípios. ----
O pior que há em política é misturar assuntos, criar mistificações e iludir os munícipes. ----------
Para isso, não contam com o executivo municipal, e o voto só pode ser o de abstenção." ----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares**, no uso da palavra, leu uma **Saudação**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"No passado dia 26 de janeiro, em Santa Maria da Feira, **quatro empresas do concelho do Montijo**, representativas de vários setores de atividade, foram contempladas com o estatuto **PME Excelência 2014**. ----------
Trata-se de um selo de reputação criado pelo IAPMEI para discriminar positivamente as empresas que anualmente apresentam os melhores desempenhos económico-financeiros, cirando condições de visibilidade acrescida a um segmento empresarial com contributos ativos para a economia e o emprego nacionais. ----------
O Estatuto PME Excelência é atribuído anualmente pelo IAPMEI, numa parceria com o Turismo de Portugal e os principais bancos a operar em Portugal..., e insere-se num programa de qualificação de empresas lançado pelo IAPMEI, com o objetivo de dar notoriedade otimizar condições de financiamento e de reforço competitivo ao segmento das PME Líder, empresas com perfis de risco superiores, que constituem pelas suas características importantes alavancas de desenvolvimento para a economia e o emprego do país. ----------
A seleção das PME Excelência é feita anualmente a partir do universo das PME Líder, criando um instrumento de visibilidade acrescida para o grupo de empresas que em cada ano se destacam pelos melhores resultados. ----------
No concelho do Montijo foram distinguidas com o estatuto **PME Excelência 2014**, quatro empresas, designadamente: ----------
- **Fresca e Fina - Comercialização de Produtos Hortícolas, S.A.** - Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas por outros processos; ---------
- **Irrifarm, Lda.** - Agricultura e produção animal combinadas; ----------
- **Silvério & Silvério, Lda.** - Fabricação de outras máquinas diversas para uso específico; ----------
- **Valorgado** - Agricultura e produção animal combinadas. ----------
Consideramos, por conseguinte, que se impõe apoiar e estimular o incremento dos setores económicos que tradicionalmente tem contribuído para o desenvolvimento do Concelho do Montijo, bem como captar novos

investimentos que apostem na inovação e criem emprego qualificado. ----------
Lamentamos que, decorrido quase um ano e meio de mandato, o Executivo do Partido Socialista não tenha tido a capacidade para criar as condições necessárias para apoiar verdadeiramente as empresas locais e investir na captação de novas empresas, com projetos credíveis e criadoras de emprego e riqueza. ----------
É com exemplos como o dos empresários e trabalhadores das empresas acima referidas que, mesmo em tempos difíceis, revelaram capacidade de inovação, desenvolvimento e de criação de emprego, que os concelhos se desenvolvem e geram prosperidade. ----------
Os Vereadores do PSD saúdam as empresas do nosso concelho contempladas com o estatuto PME Excelência 2014, pelo empenho e dedicação que colocaram na construção de empresas economicamente sustentáveis e criadoras de emprego, contribuindo desse modo para o desenvolvimento económico e social do concelho do Montijo e de Portugal." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, congratulou também as empresas galardoadas. Contudo afirmou que não compreende a crítica do PSD na saudação apresentada. ----------
O PSD apresenta-nos uma visão contraditória, em que por um lado saúda o investimento de empresas no Montijo, e logo em seguida critica o Município porque não atraiu esse investimento. É uma ideia desprovida de sentido, pois é consabido que o investimento nas empresas requer apoio dos Municípios. ----
A Democracia Portuguesa deve muito ao poder local, e só um grande desconhecimento da realidade concreta do Montijo pode conduzir ao juízo negativo apresentado na Saudação do PSD relativo ao papel do Município na atração de investimento. ----------
Além do desenvolvimento urbano dos últimos anos, com grandes investimentos no setor da construção, assistimos hoje ao investimento nas agro-indústrias e na agricultura. Isso mesmo foi reconhecido por políticos e empresários na última Feira do Porco. ----------
Mas, o Município tem feito mais, tem adequado os instrumentos de ordenamento do território aos setores económicos tradicionais, como a floricultura, a horticultura e a suinicultura. ----------
Por fim, dentro das competências que lhe cabe, o Município tem desburocratizado e simplificado os licenciamentos industriais, com a criação de vias verdes para os investimentos mais estratégicos. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que o PDM esteve 12 anos para ser revisto e nunca acautelou, por exemplo, a questão das

estufas, questão essa que foi levantada pelos autarcas do PSD. ----------
"Foi preciso que as empresas manifestassem as grandes dificuldades económicas em que se encontram para que fosse feita recentemente uma alteração ao PDM por forma a colmatar essa lacuna, mas apesar da proposta ter sido viabilizada a lacuna ao nível das taxas encontra-se por resolver." -----

Por fim, leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"De facto o PDM de 97, contrariamente ao que foi dito aqui, não é uma criação da CDU. É uma criação técnica. ----------
Um PDM não é um documento político. Admito que as pessoas o possam entender em 97 mas o atual desenvolvimento do PDM não é uma criação política. É uma criação coletiva. É votado na Câmara pelas forças políticas mas não é um ato político. ----------
O PDM deverá ser um projeto coletivo e apolítico. É um projeto de todo o Município, de todos os territórios, da cidade, da periferia, dos espaços rurais. Muito promete com as Conversas de Bairro, e aguarda que seja um bom debate, mas os sete minutos dados a cada Munícipe, na minha opinião, são ridículos, assim como o facto de as pessoas terem de se inscrever previamente. ----------
O envolvimento dos cidadãos é importantíssimo nestas conversas. Mas está a ser dirigido e acompanhado de algo mais. Falta substância. ----------
É à equipa técnica que compete expor a visão. O PDM é um plano de ordenamento do território não é um plano político. É um plano técnico, elaborado por técnicos com competência sobre a matéria. E serão eles os responsáveis pelas opções vertidas nesse plano. Depois caber-nos-á a nós avaliar se aquelas opções vertidas no plano cumprem ou não o nosso desígnio. Esperava-se uma liderança técnica. A liderança anterior era protagonizada pelo Prof. Sidónio Pardal e pelo anterior Diretor de Departamento. ----------
O Prof. Sidónio Pardal pertence a um centro de estudos de uma Universidade e seria, e em conjunto com essa entidade, a pessoa que validaria tecnicamente o PDM. ----------
Neste momento não se conhece quem valida tecnicamente o PDM. Não se sabe quem é a personalidade ou a entidade tecnicamente válida que tutela a decisão que estamos a ter no PDM. Quem é que cose esta manta de retalhos? - Também não se conhece onde se encontra um famoso livro do qual existe cópia na internet, escrito pelo Prof. Sidónio Pardal e pago pelo Município." ---

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que o PSD utiliza recorrentemente uma técnica que leva a que seja necessário repor a verdade política. ----------

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores da Oposição encontra-se em curso a revisão do Regulamento Municipal de Taxas, onde será contemplada a lacuna existente no que respeita às taxas das estufas. Assim sendo "não pode o Senhor Vereador do PSD afirmar ter tido a iniciativa de levantar a questão e propor essa revisão das taxas. É uma ousadia mentir relativamente a essa questão. ----------
Quanto à revisão do PDM em curso, está nomeada uma equipa pelo Presidente da Câmara, apresentada publicamente na iniciativa "Conversas no Bairro". Embora, todos os Senhores Vereadores tenham tido conhecimento do processo numa reunião realizada no âmbito da revisão do PDM do Montijo. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **16 e 27 de fevereiro de 2015: Licenças Administrativas: 3; Informações Prévias: 1; Legalizações - Proposta 4037/01: 2; Loteamentos: 1.** ----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 4/2015**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 18 de fevereiro de 2015**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e 1 do PSD, e uma abstenção do Senhor Vereador Pedro Vieira (PSD), por considerar que "não me revejo nas declarações que foram reproduzidas na minha intervenção na folha 123 do Livro 24 porque não têm a profusão das razões elencadas". ----------

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA ----------

1- PROPOSTA N.º 522/2015 - LICENCIAMENTO ZERO - REGIME JURÍDICO DE ACESSO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO (RJACSR) - DECRETO - LEI N.º 48/2011, DE 1 DE ABRIL, E DECRETO - LEI N.º 10/2015, DE 16 DE JANEIRO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA COM FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO NOS VEREADORES E DIRIGENTES. ----------

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) e cuja entrada em vigor ocorreu a 1 de março de 2015 (Cfr. artigo 17.º), vem definir regras próprias para os Procedimentos de Autorização (Cfr. artigo 8.º) e de Autorização Conjunta (Cfr. Artigo 13.º) para o acesso às diversas atividades consideradas nos artigos 5.º e 6.º, bem como introduzir alterações ao Decreto - Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, designadamente no que se refere à competência para a prática de atos relacionados com o Procedimento do Pedido de Autorização de ocupação do espaço público. ------

Considerando que: ----------

- Compete à câmara municipal administrar o domínio público municipal (Cfr. Artigo 33.º, n.º 1 alínea qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- Nos termos do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal pode delegar as suas competências no presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, sem prejuízo das competências com reserva de delegação nele elencadas; ----------
- A competência para administrar o domínio público foi delegada no Presidente da Câmara por deliberação de 23.10.2013, titulada pela proposta n.º 04/2013, mantendo-se reservada na sua titularidade; ----------
- Compete à câmara municipal analisar e deliberar sobre o pedido de autorização relativo à ocupação do espaço público municipal previsto no artigo 15.º do Decreto - Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; ----------
- Compete ao município a emissão de autorização para o acesso às atividades previstas no artigo 5.º do RJACSR aprovado pelo Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; ----------
- Compete ao município, autoridade competente para a emissão da permissão administrativa, proceder à verificação da conformidade do pedido de autorização com os dados e elementos instrutórios exigidos, proceder à emissão de despacho de convite ao aperfeiçoamento do pedido, e proceder à decisão de indeferimento liminar do pedido nos termos constantes no n.º 2 e 3 do artigo 8.º do RJACSR aprovado pelo Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; ----------
- Compete ao município, autoridade competente para a emissão da permissão administrativa, designar um gestor de procedimento nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 6 do RJACSR aprovado pelo Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, em conformidade com o n.º 4 do artigo 12.º do mesmo regime, a quem compete assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual, acompanhando, nomeadamente a instrução, o cumprimento de prazos, a prestação de informação e os esclarecimentos aos interessados, competindo

ainda promover a consulta à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (Cfr. Artigo 10.º, n.º 2 do RJACSR); ----------
- Não tendo o legislador atribuído ao Presidente da Câmara a competência para o Procedimento de Autorização "simples" à semelhança da posição assumida de forma expressa e inequívoca relativamente ao Procedimento de Autorização Conjunta, se deve entender que a referência ao município nos artigos 5.º, 8.º e 9.º do RJACSR visa a atribuição das competências neles contempladas ao órgão executivo, câmara municipal, tal como previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, para o Procedimento do Pedido de Autorização, sem prejuízo de diferente interpretação decorrente de futura publicação da portaria referida no n.º 1 do artigo 8.º do RJACSR; ----
- Até à entrada em vigor da portaria relativa aos dados e elementos instrutórios do pedido de autorização referidas no artigo 8.º, n.º 1 do RJACSR aprovado pelo Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, aplicam-se às atividades em causa os procedimentos vigentes nos termos da legislação aplicável até à entrada em vigor do referido diploma legal (Cfr. Artigo 11.º, n.º 3 do Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro); ----------
- A delegação de competências consubstancia um instrumento de desconcentração administrativa; ----------
- Os princípios da desconcentração e delegação de competências têm por objetivo a aproximação dos serviços às populações, contribuindo para o aumento da celeridade, economia e eficiência nos serviços públicos podendo traduzir-se numa maior rapidez de resposta às solicitações e pretensões dirigidas à Administração, libertando o órgão normalmente competente para decidir sobre determinada matéria da tomada de decisões de menor relevância, criando desta forma condições para uma melhor ponderação e resolução de questões de maior responsabilidade que lhe fica reservada; ------
- A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está subordinada aos princípios constitucionalmente consagrados da desburocratização e da eficiência (Cfr. Artigo 267.º da CRP) devendo estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões; ----------
- O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública central, regional e local a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e

proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada (Cfr. Artigo 27.º); ----------
- O previsto no artigo 86.º, n.º(s) 2 e 4 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) quanto à delegação da competência em matéria de direção da instrução do procedimento administrativo; ----------
- Todas as normas atributivas de competência à Câmara Municipal, quando não haja reserva expressa de delegação ou subdelegação, poderão ser exercíveis por via do disposto no artigo 35.º, n.º(s) 2 e 3 do CPA em virtude de se tratar de lei de habilitação genérica; ----------
- Nos termos do artigo 36.º, n.º 2 do CPA, salvo disposição legal em contrário, o delegante pode autorizar o delegado a subdelegar; ----------
- O RJACSR entrou em vigor no dia 1 de março de 2015; ----------
- Se torna premente definir e implementar circuitos internos que viabilizem os procedimentos instituídos pelo RJACSR e o desenvolvimento da tramitação respetiva, ----------
E ----------
- sem prejuízo de eventual alteração, revisão ou revogação parcial ou total da deliberação tomada em consequência da modificação do quadro normativo aquando da publicação das portarias referenciadas em vários preceitos do RJACSR, ----------
PROPÕE-SE, que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. **Delegar** no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, a competência para analisar e decidir sobre o pedido de autorização relativo à ocupação do espaço público municipal prevista no artigo 15.º do Decreto - Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; ----------
2. **Delegar** no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, a competência para autorizar o averbamento na autorização, previsto no n.º 3 do artigo 5.º do RJACRS aprovado pelo Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no caso de alteração da titularidade do estabelecimento; ----------
3. **Delegar** no Presidente da Câmara, podendo ser subdelegadas nos Vereadores (com faculdade de subdelegação destes nos Dirigentes) ou nos Dirigentes, a direção da instrução do procedimento administrativo de autorização previsto no artigo 8.º do RJACSR aprovado pelo Decreto - Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, sem prejuízo das competências do gestor do procedimento elencadas no n.º 6 do mesmo artigo e no n.º 2 do artigo 10.º, e as competências previstas no referido artigo 8.º quanto à verificação da conformidade do pedido de autorização com os dados e elementos instrutórios exigidos, bem como para a emissão de despacho de convite ao

aperfeiçoamento no prazo previsto no n.º 2 do referido preceito legal (5 dias) e ainda para designação do gestor de procedimento para cada procedimento. **4. Delegar** no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, a competência prevista no artigo 8.º, n.º 3 *in fine* do RJACSR para decidir sobre o indeferimento liminar do pedido de autorização por não se encontrar instruído com todos os elementos devidos; ----------
5. Proceder à **ratificação-sanação**, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, de todos os atos administrativos ora delegados praticados desde 1 de março de 2015 pelo Presidente da Câmara, que estejam em conformidade com a presente delegação de competências. ----------
6. Publicar a presente deliberação em **edital** afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, bem como no **sítio da Internet do município** em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.º(s) 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 37.º, n.º 2, 2.ª parte do Código do Procedimento Administrativo. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Sr. Presidente, ----------
Srs. Vereadores; ----------
Na sua ideologicamente encomendada tarefa de erguer com maior ou menor resultado moinhos de vento que explicam porque os cidadãos e as micro, pequenas e médias empresas não conseguem vencer as crises periódicas e estruturais do capital financeiro e monopolista os atores políticos do bloco central dos grandes interesses do e no arco-de-"governação" inventam sistematicamente programas e ações que dizem ser suscetíveis de um volte-*face* nas malhas que o capital tece. ----------
Com o anúncio da crise na União Europeia marcado para mais tarde, a Associação Nacional de Pequenas e Médias Empresas anunciava que entre Agosto de 2007 e Fevereiro de 2008 já haviam encerrado 12 830, atirando mais 50 mil trabalhadores para o desemprego. Destes, 30 mil desempenhavam funções em microempresas, 15 800, em pequenas e 3 900 em médias... ----------
Porque crise já o era, a Estratégia de Lisboa como âncora da política europeia e a aprovada na reunião do Conselho realizada em Março de 2000, em Lisboa, quando Portugal exercia o cargo rotativo da presidência do Conselho Europeu, procurou receitar-lhe mais um medicamento neoliberal que é sempre pior que a doença... ----------

Foi aliás apresentada como o principal contributo do governo socialista português e de António Guterres para a grande política europeia... ----------
A Estratégia de Lisboa não tem sido alvo de ataques tão claros e frontais como acontece com a diretiva Bolkestein, que tem a mais enérgica rejeição por parte do movimento sindical e social europeu, mesmo daquele onde a influência da social-democracia e da Internacional Socialista é dominante. É, porém, importante perceber que a diretiva decorre diretamente da Estratégia de Lisboa e que a sua aprovação foi considerada mesmo como uma condição essencial para o êxito daquela estratégia." A presente proposta de diretiva inscreve-se no processo de reformas económicas lançado por Conselho Europeu de Lisboa para transformar a Europa, até 2010, no «espaço económico mais dinâmico e competitivo do mundo». ----------
O objetivo da proposta da diretiva era estabelecer um quadro jurídico que suprimisse os obstáculos à liberdade de estabelecimento dos prestadores de serviços e à livre circulação dos serviços entre os Estados-Membros e que garantisse aos prestadores, bem como aos destinatários dos serviços, a segurança jurídica necessária para o exercício efetivo destas duas liberdades fundamentais do Tratado. A proposta cobre uma larga variedade de atividades económicas de serviços, com algumas exceções como os serviços financeiros, e só se aplica aos prestadores estabelecidos num Estado-Membro. ----------
O "licenciamento zero" desenhado por um governo do PS/José Sócrates seria a transposição micro, para o país, deste espírito assente numa realidade existente e nociva, qual seja a da excessiva burocracia ou da corruptela/corrupção, procurando dispensar os empresários de dezenas de licenças obrigatórias que atrasavam os processos de criação de novos negócios. Com o preenchimento de um simples formulário *online* seria possível requerer todas as autorizações necessárias e abrir um estabelecimento no dia seguinte. ----------
O projeto foi adiado por um ano, devido a restrições financeiras impostas pelo gabinete de Vítor Gaspar, e, quando avançou como "emblemático para o país" (Bárbara Rosa Santos, vogal do conselho diretivo da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) - que lidera o processo - ao Diário Económico permitiria "**estimular a economia e contribuir para a dinamização do tecido empresarial português**". ----------
O resto foi o que se sabe: as 52 empresas que faliram em cada dia de 2012; o número de insolvências que subiu 62% face ao ano anterior e 174% face a 2010; os 19 mil os casos de insolvência registados em 2012, as cerca de 15 mil encerradas ao ritmo de cem lojas por dia, e tudo o mais que os partidos que integram a CDU disseram no momento próprio da submissão imposta pela Troika nacional aos PECS, ao Memorando de Entendimento e à Troika

estrangeira. ----------
Os alertas foram atempadamente lançados, a guerra aberta aos direitos, liberdades e garantias, ao desenvolvimento sustentado do país e à independência e soberania política foi denunciada e o presente e a vida confirmaram-no. ----------
Consequência destas medidas de legislação em *stress*, as recentes medidas legislativas atropelam-se e atropelam a liberdade e autonomia constitucional dos municípios reduzindo o controlo popular, através dos seus órgãos de política local, da efetivação dos direitos dos consumidores. ----------
Por tudo isto e por tudo o mais que fica por dizer a CDU irá abster-se na votação desta Proposta." ----------

O Senhor **Vereador Pedro Viera**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"O Licenciamento Zero corresponde à desburocratização efetiva da Administração Pública através da crescente informatização e desmaterialização dos procedimentos e dos serviços prestados pelo Estado. ---
Já começou a ser implementado e com maior sucesso em alguns Municípios. --
Nos distritos de Lisboa e Setúbal existem 11 Municípios onde efetivamente já se implementou esse serviço. Lamentavelmente só dois deles no distrito de Setúbal. Infelizmente nenhum dos dois é o concelho do Montijo. ----------
Nesse sentido o PSD congratula-se com o início deste processo para abrir o Balcão do Empreendedor." ----------
Relativamente à proposta em causa, e mais concretamente ao ponto 5 onde se lê "proceder à ratificação-sanação, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, de todos os atos administrativos ora delegados praticados desde 1 de março de 2015 pelo Presidente da Câmara", questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre qual a necessidade da colocação desse ponto. "Existiram assim tantos atos que justifiquem a inclusão desse ponto?" ----------
Por outro lado, sugeriu que na segunda página da presente proposta, terceiro parágrafo, onde se lê: "Não tendo o legislador atribuído ao Presidente da Câmara a competência para o Procedimento de Autorização "simples" à semelhança da posição assumida de forma expressa e inequívoca relativamente ao Procedimento de Autorização Conjunta (...)", deveria apenas ler-se: "Se deve entender que a referência ao município nos artigos 5.º, 8.º e 9.º do RJACSR visa a atribuição das competências neles contempladas ao órgão executivo, câmara municipal, tal como previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, para o Procedimento do Pedido de Autorização, sem prejuízo de diferente interpretação decorrente de futura

publicação da portaria referida no n.º 1 do artigo 8.º do RJACSR". E justificou a sua sugestão pelo facto do procedimento de autorização conjunta não ser um procedimento de competência exclusiva do Presidente da Câmara, carecendo assim da intervenção de outras entidades. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que a inclusão do ponto 5 da presente proposta prende-se unicamente com uma questão de salvaguarda jurídica. ----------
Relativamente à sugestão elencada, referiu que o supracitado parágrafo se deve manter inalterado sob pena de perder o sentido e o significado nele expresso. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ----------

1- PROPOSTA N.º 523/2015 - 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014 E 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DE 2015 TRANSPOSTO DE 2014. ----------
Considerando: ----------
O disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que entretanto lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro". ----------
O disposto no subponto 5 do ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma". ----------
O disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", que serão tantas quantas as que se reputem necessárias. ----------
A necessidade de efetuar a 3.ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, transposto de 2014 e a 2.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal de 2015, transposto de 2014. ----------
O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
PROPONHO: ----------
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 3.ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, transposto de 2014 e a 2.ª alteração ao Plano

de Atividades Municipal de 2015, transposto de 2014, ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

2- PROPOSTA N.º 524/2015 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÃO DAS TAXAS E REGULAMENTOS FACE ÀS INOVAÇÕES LEGISLATIVAS INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 10/2015 E PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014. ----------

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.^{os} 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. ----------

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. --Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.^{os} 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. ----------

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), foi publicada a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. ----------
Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. ----------
Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *"a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data"*. ----------
Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: ----------
*"**A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais**, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.os 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, **está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo**, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro"*. ----------
Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2015, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. ----------
Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 20/2015 de 4 de fevereiro, aplicável com as devidas adaptações. ----------
Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012: *"»12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)?* ----------

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte." ----------
Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. ------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços para adaptação das taxas e regulamentos face às inovações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014.** ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração,** cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------
"Sr. Presidente, ----------
Srs. Vereadores; ----------
É certo e sabido que divergindo profundamente no conteúdo dos atos, é igualmente notório o mundo que nos separa no plano da formalização. ---------
De novo consideramos ausente a fundamentação de um ato administrativo, isto é, a enunciação explícita das razões que levaram o seu autor a praticar esse ato ou a dotá-lo de certo conteúdo. ----------
Recordamos que se trata de uma preocupação em defender o particular e de autocontrolar a Administração, ao mesmo tempo que de garantia tanto da pacificação das relações entre a Administração e os particulares como da clarificação e prova dos factos sobre os quais assenta a decisão. ----------
Tal como qualquer particular que, por exemplo, não conhece todos os motivos que levaram a Administração a decidir em certo sentido, também os eleitos da Câmara Municipal que não exercem funções executivas carecem de ter acesso aos motivos pelos quais determinado ato administrativo irá ser tomado, em vez de aceitar a pacificamente a sua existência na ordem jurídica. A própria Administração, por todas as razões e mais uma de transparência, proporcionalidade, controlo e ética, precisará também de supervisão da oposição que garanta que foram analisados e ponderados todos os factos que possam interessar à decisão. ----------

Sabe-se e fundamenta-se, pelo que fica claro, que se pretende parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para adaptação de taxas e regulamentos face a novidades legislativas recentes. ----
Ficam por fundamentar a complexidade de tais alterações e muito mais importante ainda, a insusceptibilidade, incapacidade técnica ou insuficiência de quadros capazes, no seio dos trabalhadores do município, de procederem a tais adaptações, alterações. ----------
O que faz toda a diferença para quem considera e valoriza os trabalhadores da administração em geral e da administração local em particular. ----------
Mais importante, ainda, a verba cabimentada de 14.335,64€ para tais contabilistas alterações/adaptações. ----------
O que faz TODA A DIFERENÇA para quem considera e valoriza o erário público, a necessidade de priorizar, prever e gerir com todo o rigor... não o rigor do acerto matemático RECEITAS/DESPESAS, mas o do acerto das opções, da acuidade das políticas, da necessidade e da proporcionalidade dos gastos. -----
Fundamente-se, pois. Porquê? Porque sim!" ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que o argumento da CDU já tinha sido repristinado neste órgão por diversas vezes. E uma vez mais reforçou a obrigatoriedade de trazer a este órgão o parecer prévio referente à contratação e aquisição de serviços. ----------
No que respeita ao enquadramento e justificação do processo, informou que toda a documentação inerente ao processo se encontra disponível para consulta. ----------

A Senhora **Vereadora Mercês Soares**, no uso da palavra, colocou um conjunto de questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor a seguir se reproduz: "Quem esteve a fazer o trabalho anterior sobre a revisão das taxas? Esse trabalho sofre todos os anos alterações? Que alterações foram essas? Qual a profundidade e a complexidade das alterações face ao trabalho que já estava desenvolvido? O trabalho está a ser desenvolvido desde quando?" -------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que as alterações preconizadas prendem-se não só com taxas referentes ao Licenciamento Zero, trabalho já desenvolvido com a empresa BDO Consulting Lda. como também com a adaptação das taxas e regulamentos face às inovações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que considera extemporânea a discussão de uma proposta de adequação de taxas face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, uma vez que o mesmo

entrou em vigor em janeiro. Deveria assim ter sido acautelado para que a Câmara Municipal revisse atempadamente as taxas. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que as inovações legislativas entraram em vigor após a adjudicação dos serviços à supracitada empresa de consultadoria. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e duas abstenções do PSD. ----------

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

1- PROPOSTA N.º 525/2015 - RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. ----------

No dia 14 de outubro de 2014, inserido no processo de reforma do Estado, entrou em vigor o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, aprovado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro. ----------

Este diploma aplica-se, entre outros, aos Municípios, incluindo os respetivos serviços municipalizados. ----------

É de adesão totalmente voluntária e permite aos trabalhadores da Administração Local a rescisão do seu vínculo de trabalho mediante o recebimento de uma compensação. ----------

O programa decorre entre 15 de outubro de 2014 e 30 de junho de 2015. Neste período, o trabalhador pode apresentar o seu requerimento para análise dos serviços. Todos os trabalhadores ficaram informados acerca dos requisitos, procedimentos e efeitos do referido programa através da nossa comunicação interna n.º 9/2014, de 5 de novembro. ----------

Deu entrada na DGRH, um requerimento do assistente operacional, Mário Manuel Bairro Futre Viegas, afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA), a exercer funções no setor de Serralharia, para efeitos de rescisão por mútuo acordo. ----------

Nos termos legais, de acordo com os procedimentos a adotar, foi solicitado parecer à Sra. Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos sobre as referidas rescisões, designadamente quanto à necessidade da manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao serviço uma vez que, salienta-se, a eventual autorização para a rescisão implica a extinção do posto de trabalho respetivo. ----------

Desta forma, considerando que: ----------

1. Ao abrigo do n.º 1 do art.º 8.º da Portaria n.º 209/2014, de 13/10, a rescisão por mútuo acordo implica a extinção do posto de trabalho; ----------

2. O serviço em apreço dificilmente conseguirá responder às solicitações que lhe são dirigidas caso se diminua ainda mais o número de colaboradores. ------

PROPONHO: ----------
- O indeferimento do pedido, por impossibilidade de extinção do respetivo posto de trabalho. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. ----------

2- PROPOSTA N.º 526/2015 - RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL. ----------
No dia 14 de outubro de 2014, inserido no processo de reforma do Estado, entrou em vigor o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, aprovado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro. ----------
Este diploma aplica-se, entre outros, aos Municípios, incluindo os respetivos serviços municipalizados. ----------
É de adesão totalmente voluntária e permite aos trabalhadores da Administração Local a rescisão do seu vínculo de trabalho mediante o recebimento de uma compensação. ----------
O programa decorre entre 15 de outubro de 2014 e 30 de junho de 2015. Neste período, o trabalhador pode apresentar o seu requerimento para análise dos serviços. Todos os trabalhadores ficaram informados acerca dos requisitos, procedimentos e efeitos do referido programa através da nossa comunicação interna n.º 9/2014, de 5 de novembro. ----------
Deu entrada na DGRH, um requerimento do assistente operacional, Francisco Manuel Caeiro de Sousa, afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUA), a exercer funções no setor de Higiene Urbana, para efeitos de rescisão por mútuo acordo. ----------
Nos termos legais, de acordo com os procedimentos a adotar, foi solicitado parecer à Sra. Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos sobre as referidas rescisões, designadamente quanto à necessidade da manutenção do posto de trabalho ocupado pelo requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao serviço uma vez que, salienta-se, a eventual autorização para a rescisão implica a extinção do posto de trabalho respetivo. ----------
Desta forma, considerando: ----------
1. Ser a DOSUA é uma unidade orgânica eminentemente operacional e onde os seus recursos humanos têm vindo a ser reduzidos de forma drástica; ----------
2. Que o deferimento do aqui solicitado implica a extinção do posto de trabalho; 3. Não ser expectável que as competências e/ou atribuições da DOSUA venham a ser reduzidas, e portanto, que os recursos humanos atuais venham a pecar por excesso; ----------

PROPONHO: ----------
- O indeferimento do pedido, por impossibilidade de extinção do respetivo posto de trabalho. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. ----------

3- PROPOSTA N.º 527/2015 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA "ARQUITETURA". ----------
Considerando que: ----------
No atual momento, após a aprovação pela Câmara Municipal da proposta n.º 406 de 12.11.2014, sobre a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade do Montijo, mostra-se premente e fundamental assegurar a manutenção de serviços técnicos especializados na área de arquitetura e urbanismo, que coordenadamente com os serviços técnicos municipais desenvolvam e concretizem diversos objetivos estratégicos de projeto e programação do processo de reabilitação urbana em curso; ----------
Face às exigências atualmente firmadas para assegurar a realização do processo de reabilitação urbana da Cidade de Montijo e a necessidade de definir estratégias e delimitar áreas de reabilitação urbana noutros locais do concelho, tais como Atalaia, Sarilhos Grandes e Canha, o Município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho de tais funções específicas, verificando-se a necessidade de assegurar o reforço de equipas multidisciplinares no amplo domínio da temática da reabilitação urbana; ------
No início do ano de 2015, comprova-se o escasso número de recursos humanos disponíveis na área da arquitetura e urbanismo, porquanto a Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo (DPTU) verifica a redução de mais um técnico superior de arquitetura e urbanismo, designadamente o urbanista António Pedro Monteiro Santos, que rescindiu o contrato de prestação de serviços em regime de avença que o vinculava á Câmara Municipal de Montijo.
No âmbito do desígnio temático que a reabilitação urbana encerra, a elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo que permitam o desenho de um modelo de reabilitação urbana capaz de responder às necessidades do Município nessa matéria, implica a total autonomia técnica na sua autoria e na definição técnica do modelo conceptual a implementar; ----------
O objetivo de garantir a execução de um conjunto de procedimentos específicos no âmbito da reabilitação urbana e assegurar capacidade de realização nesse domínio, verifica e pressupõe a necessidade de manutenção

de serviços especializados, na área supra descrita; ----------
Foi celebrado entre o município de montijo e o arquiteto Nuno Miguel Cardoso Tereso contrato de prestação de serviço em regime de avença em 15 de abril de 2014; ----------
O Arq.º Nuno Miguel Cardoso Tereso possui o perfil e as competências técnicas adequadas para o desempenho das funções anteriormente referidas; ----------
Durante o ano de 2014, o Arq.º Nuno Miguel Cardoso Tereso desenvolveu com total autonomia técnica, um conjunto de diversos processos conexos com a temática da reabilitação urbana, nomeadamente, o próprio processo de delimitação da ARU (em conjunto com o Arq.º Paulo Lima), conforme consta na proposta n.º 406 de 12.11.2014, sobre a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade do Montijo e encontra-se na presente data a elaborar os estudos de enquadramento necessários à delimitação das áreas de reabilitação urbana de Atalaia, Sarilhos Grandes e Canha; ----------
O trabalho a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia técnica, a especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; ----------
Nos termos da legislação em vigor, a celebração do contrato em questão foi precedida de autorização da camara municipal de Montijo, na sua reunião de 19/03/2014; ----------
Os pressupostos que fundamentaram a referida aquisição de serviços mantem-se; ----------
A renovação de contrato ora em questão terá a duração de doze meses, com inicio a 15 de abril de 2015; ----------
O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.373,77 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); ----------
O encargo de um ano do presente contrato é de 20.276,88 €, no qual está incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor. O encargo para o corrente ano é de 14.362,79 €, sendo que o remanescente, no valor total de 5.914,09 €, será encargo para o ano seguinte. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B800 e classificação económica 010107), cabimento n.º 649, de 26/02/2015; ----------
Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação do contrato em questão, em função do valor foi, o ajuste direto; ----------
Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos

da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, a renovação de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. ----------
PROPONHO: ----------
Que seja emitido parecer favorável para a renovação nos termos legais, de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com o Arq. Nuno Miguel Cardoso Tereso, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. ----------

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ----------

1- PROPOSTA N.º 528/2015 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE NO ANO LETIVO DE 2014/2015. ----------
Através do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho, foram transferidas para os municípios atribuições e competências na área da componente de apoio à família na educação pré-escolar, mais especificamente do serviço de complemento de horário nos jardins-de-infância. ----------
Compete assim à Camara Municipal garantir as condições necessárias para o desenvolvimento da referida área não curricular, nas quais se inclui a atribuição de subsídios financeiros aos agrupamentos de escolas do Concelho, para apoio à aquisição de material de desgaste a utilizar nas atividades com as crianças. -Esta Autarquia tem ainda, desde há vários anos, procedido também à atribuição de um subsídio aos referidos agrupamentos de escolas para apoio à aquisição de material desgaste para as atividades a desenvolver com os alunos no âmbito da componente curricular da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. Embora este apoio não constitua uma competência legalmente atribuída aos Municípios, a Câmara Municipal considera que o mesmo contribui para a gratuitidade da educação básica e constitui mais uma medida de apoio às famílias num período de crise. ----------
Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a atribuição aos três agrupamentos de escolas do Concelho, dos seguintes valores de apoio financeiro para a aquisição de material de desgaste destinado ao funcionamento das atividades curriculares na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico e das atividades de apoio à família nos jardins-de-infância, no ano letivo 2014/2015. ----------

Agrupamentos de Escolas	Atividade Letiva	Comple-mento de Horário	Total	Saldo 2013/2014	Valor a atribuir em 2014/2015 (A)
Agrupamento Escolas de Montijo	4.400,00 €	11.034,65 €	15.434, 65 €	2.414,66 €	13.019,99 €
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra	4.480,00 €	9.752,15 €	14.232,15 €	5.999,47 €	8.232,68 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	1.280,00 €	3.861,10 €	5.141,10 €	0,00 €	5.141,10 €
Totais Concelhios	**10.160,00 €**	**24.647,90 €**	**34.807,90 €**	**8.414,13 €**	**26.393,77 €**

Os valores supra apresentados têm por base o tipo de atividade desenvolvida em cada uma das componentes (atividades curriculares e serviço de complemento de horário) sendo o financiamento para material de desgaste para a componente curricular determinado com base no critério de atribuição de 80€ por ano/grupo/turma e o financiamento para material de desgaste para o serviço de complemento de horário determinado com base no critério de atribuição de 0,05€ por hora/criança. Os mesmos têm ainda em consideração os saldos positivos resultantes da execução da despesa associada ao apoio financeiro concedido para o mesmo fim ao Agrupamento de Escolas de Montijo e ao Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra no ano letivo 2013/2014. --Com efeito, a análise dos documentos justificativos de execução de despesa no ano letivo 2013/2014 dos referidos agrupamentos de escolas do Município revela os dados constantes na tabela que se apresenta em seguida. -

Agrupamentos de Escolas	Subsídio Atribuído	Despesa Justificada	Saldo
Agrupamento Escolas de Montijo	16.296,61 €	13.881,95 €	2.414,66 €
Agrupamento Escolas Poeta Joaquim Serra	17.304,58 €	11.305,11 €	5.999,47 €

O Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro justificou a execução de despesa da totalidade do subsídio atribuído. ----------
Salienta-se ainda que, nas despesas apresentadas pelo Agrupamento de Escolas de Montijo, foram excecionalmente consideradas despesas com contratos de assistência e aluguer de equipamentos de cópia, no valor de 5.000,00 €, embora as mesmas não se enquadrem no âmbito do apoio em análise (apoio para aquisição de material de desgaste). ----------

Também com carácter excecional, no caso do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, foram consideradas despesas com contratos de assistência técnica equiparados à situação anterior, no montante de 1.107,00 €. ----------
PROPONHO também que os montantes de apoio a conceder, indicados na coluna (A) da primeira tabela apresentada, sejam pagos em duas prestações, de acordo com a seguinte calendarização: ----------
1.ª Prestação - março / 2015. ----------
2.ª Prestação - abril / 2015. ----------
CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103/0601/2014/A/14 ----------
---------- **05/04050103/0801/2014/A/34** ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. ----------

2- PROPOSTA N.º 529/2015 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO "CIDADE DE MONTIJO" - ANO LETIVO 2014/2015. ----------
Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo" referentes ao ano letivo de 2014/2015, apresentaram-se a concurso 51 alunos/as, dos/as quais 23 foram proponentes às Bolsas do Ensino Secundário e 28 foram proponentes às Bolsas do Ensino Superior. ----------
Após análise das candidaturas apresentadas, verificou-se que duas das candidatas a Bolsa do Ensino Secundário não cumpriam as condições previstas no Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, pelo que foram excluídas. ----------
Com base no Artigo 11.º do referido Regulamento Municipal, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (secundário e superior), de uma lista provisória de candidatos/as, seriadas por ordem crescente com base no valor da capitação média mensal dos agregados familiares. Na lista relativa ao ensino secundário, foi explicitada a exclusão supra referida. ----------
Em cumprimento do ponto 3 do referido artigo as listas acima referidas estiveram afixadas durante dez dias úteis no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal e, simultaneamente, foram remetidas aos respetivos interessados, através de ofício com aviso de receção. ----------
Durante o período de audiência dos interessados, registaram-se duas reclamações que, após análise, se verificaram improcedentes. ----------
Face ao exposto, e considerando o Artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, PROPONHO a V. Exas que: ----------
1. No caso do ENSINO SECUNDÁRIO, sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os/as seguintes alunos/as: ----------

- Cátia Sofia Ângelo Inglês ----------
- Tiago Miguel Rodeia Correia ----------
- Pedro Henrique Garrido Mestre ----------
- José Pedro Pereira Marinheiro ----------
- Denisa Boldor ----------
- Sandro Manuel Morais Bento Marques ----------
- Alexandru Lemesev ----------
- Vânia Alexandra Ribeiro Romão ----------
- Carlos Miguel Pinto Quendera ----------
- Ana Filipa Marques da Luz ----------

Não contemplados/as os/as seguintes alunos/as: ----------

- Ana Beatriz Paiva Almada ----------
- Inês Alexandra Tavares Carvalho ----------
- Kateryna Oleksandrivna Shvydyuk ----------
- Andreia Filipa Ferreira Oliveira ----------
- Manuel Morais de Sousa ----------
- Irina Sofia Diogo Saúde ----------
- Susana Isabel Gomes da Silva ----------
- Patrícia Alexandra Gomes Mosca ----------
- Matilde de Sousa Pascoal Castanheira Outeiro ----------
- Filipe André Branquinho Balisa ----------
- Daniela Pedroso ----------

Excluídas as seguintes alunas, por não cumprirem o disposto no ponto 1 do Art.º 5.º do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo": ----------

- Andreia Filipa Costa Gaspar ----------
- Inês Monteiro Pires ----------

2. No caso do ENSINO SUPERIOR, sejam contemplados/as com Bolsa de Estudo os seguintes alunos/as: ----------

- Jéssica Garrido Mestre ----------
- Elisabete Rute Morais Bento Marques ----------
- Ana Rita Fernandes Pinho ----------
- Lília Lemesev ----------
- Gica Madalina Artene ----------
- Alina Semenyaka ----------

Não contemplados/as os/as seguintes alunos/as: ----------

- Débora Alexandra Fialho Oliveira ----------
- Ângela Filipa Nicolau Peixinho ----------
- Patrícia Raquel Caseiro Marques ----------
- Maria Helena Domingos ----------

- Carolina Alves Menino ----------
- Miguel Mongiardim da Costa Marques ----------
- Margarida Marta Augusto ----------
- Maquilo Jamanca ----------
- Eduardo António Botas Brito ----------
- Filipa Alexandra Rodrigues Morais ----------
- Iryna Oleksandrivna Shvydyuk ----------
- Márcia Raquel da Silva Duarte ----------
- Rita Valadares Gouveia ----------
- Tiago Miguel Sequeira Mousinho ----------
- Raquel Martins Torres ----------
- Salomé Costa Correia ----------
- Mariana Duarte Limede do Nascimento ----------
- Inês Filipa Estradas Martins ----------
- Marisa Isabel Ferreira Bação ----------
- Magda Sofia Gaspar Silva ----------
- Joana Isabel Dias dos Santos ----------
- André Daniel Faustino Mesquita ----------

Conforme definido na *"Adenda de Execução do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo"* relativa ao ano letivo 2014/2015, aprovada em Reunião de Câmara de 01.10.2015, deverá assim ser atribuído o valor de 350 euros a cada um/a dos/as dez bolseiros/as do Ensino Secundário e de 550 euros a cada um/a dos seis bolseiros/as do Ensino Superior. Apesar da Adenda ao Regulamento relativa ao presente ano letivo estabelecer que a atribuição das Bolsas deverá ser efetuada em duas prestações, nos meses de fevereiro e abril de 2015, por questões relacionadas com a análise das candidaturas apresentadas não será possível cumprir a data do pagamento da primeira prestação. Assim PROPONHO a V. Exas. que o pagamento da primeira prestação seja efetuado no mês de março de 2015 e que se mantenha a data de pagamento da segunda prestação. ----------

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/040802/0601/2014/A/36 ----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO ----------

1- PROPOSTA N.º 530/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E RELIGIOSA DO CÍRIO DOS OLHOS DE ÁGUA, DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DA QUINTA FEIRA DE ASCENSÃO E ROMARIA DA NOSSA SENHORA DE ATALAIA. ----------

A Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Círio dos Olhos de Água, com o n.º 505 249 626 e sede na Rua 25 de Abril n.º 129, Atalaia, na União das Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, é uma instituição centenária, fundada em 1854 que desempenha um papel relevante na preservação da identidade e memória cultural e patrimonial do Concelho. ----------

Considerando que a Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água representa e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições do Concelho de Montijo, como é o caso da promessa em honra da Nossa Senhora da Atalaia e a tradicional Romaria de Quinta Feira de Ascensão. ----------

Considerando a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades da Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Círio dos Olhos de Água, bem como assegurar o seu normal funcionamento. ----------

Considerando que esta entidade, a comemorar os 159 anos de existência, vê posta em causa a realização da atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento das despesas com a promoção, divulgação e aquisição de material para a concretização da Romaria da Nossa Senhora da Atalaia e a Quinta Feira de Ascensão. ----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Círio dos Olhos de Água no montante total de **500,00€** (quinhentos euros) destinado ao pagamento das despesas com a promoção, divulgação, aquisição de material e concretização do seu plano de atividades. ----------

2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2015/642; ----------
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------
4. Que após a aquisição dos equipamentos previstos no ponto 1 seja apresentada a respetiva fatura correspondente à despesa realizada. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 531/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA REPARAÇÃO DE PIANO. ---
A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 104 151, com sede na Avenida D. João IV, n.º 16, 2870-155 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1854 que assinalou a 01 de dezembro de 2014, 160 anos de existência. ----------
Esta associação mantém em funcionamento uma Banda Filarmónica com mais de 40 elementos, bem como uma Orquestra Ligeira, Grupo Coral, Grupo de Cavaquinhos e Escola de Formação de Músicos tendo por isso um papel de grande relevância na formação musical dos jovens do nosso Concelho. ----------
Considerando a necessidade de proceder à reparação do único piano existente na Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, e que se encontra danificado. -----
Considerando que existe a disponibilidade, por parte da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, para que este equipamento seja utilizado pela Autarquia nas ocasiões em que tal se verifique necessário e seja também viável no âmbito da atividade de ambas as entidades. ----------
Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------
Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no

Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------

PROPONHO: ----------

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro no montante total de 999,99€ (novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) correspondente à reparação do Piano ao serviço da coletividade. ----------
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2015/641; ----------
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 532/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1 E PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 2 PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ZUMBA SOLIDÁRIO. ----------

O Zumba Areias, agremiação desportiva, com sede social na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Pavilhão Municipal N.º 1, no dia 7 de março de 2015, sábado, das 15h00 às 19h00 e do Pavilhão Municipal N.º 2, no dia 11 de abril de 2015, sábado, das 20h00 às 24h00 com vista à promoção e realização de vários eventos de Zumba de cariz solidário. ----------

A agremiação, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação dos supras indicados Pavilhões Municipais, as quais se mostram previstas no artigo 8.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. ----------

À iniciativa em apreço, consistente em Eventos de Zumba de cariz Solidário, subjaz interesse público municipal, integrando os eventos em causa um vasto conjunto de atividades recreativas, culturais e desportivas. ----------

Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de 201,92 € acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. ------

Considerando, e tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos

termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções". ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pelo Zumba Areias Solidário relativo à locação do Pavilhão Municipal N.º 1 e do Pavilhão Municipal N.º 2, no dia 7 de março, sábado, das 15h00 às 19h00 e no dia 11 de abril de 2015, sábado, das 20h00 às 24h00, com vista à promoção e realização de vários eventos de Zumba de cariz solidário. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

(A Senhora Vereadora Maria Clara Silva não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA ----------

1- PROPOSTA N.º 533/2015 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO NA ZONA OCIDENTAL - CANHA". PROCESSO F-28/2005. -------

A empreitada de " Ampliação do Cemitério na Zona Ocidental - Canha" foi adjudicada à firma A.P.I. - Construções, Lda. pelo valor de 55.010,29 € (cinquenta e cinco mil, dez euros e vinte e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 29 de março de 2006 titulada pela proposta n.º 153/06. A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março. ----------

Considerando que: ----------

- A consignação realizou-se a 13 de junho de 2006. ----------

- No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 12 de fevereiro de 2008 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. ----------

- De acordo com os art.°(s) 226.° e 227.° do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. ----------
- Esta vistoria foi efetuada no dia 20 de fevereiro de 2013, tendo-se verificado que existiam anomalias a registar, não se considerando assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. ----------
- Após a reparação das anomalias foi realizada nova vistoria no dia 12 de fevereiro de 2015, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. ----------
- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----
Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: ----------
Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada "Ampliação do Cemitério na Zona Ocidental - Canha". ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. ----------
(A Senhora Vereadora Maria Clara Silva não esteve presente na discussão e votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente do Salão Nobre). ----------

2- PROPOSTA N.° 534/2015 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "REMODELAÇÃO DE PAVIMENTOS NA PRACETA VITORINO NEMÉSIO - MONTIJO". PROCESSO F-09/2008. ----------
A empreitada de " Remodelação de Pavimentos na Praceta Vitorino Nemésio - Montijo" foi adjudicada à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Lda. pelo valor de 49.697,08 € (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete euros e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 3 de setembro de 2008 titulada pela proposta n.° 1225/08. A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.° 59/99, de 2 de março. ----------
Considerando que: ----------
- A consignação realizou-se a 22 de outubro de 2008. ----------
- No cumprimento do art.° 217.° do Decreto-Lei n.° 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 2 de junho de 2009 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. ----------
- De acordo com os art.°(s) 226.° e 227.° do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da

empreitada para efeitos de receção definitiva. ----------
- Esta vistoria foi efetuada no dia 26 de fevereiro de 2015, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. ----------
- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----
Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: ----------
Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada "Remodelação de Pavimentos na Praceta Vitorino Nemésio - Montijo". ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD, e duas abstenções da CDU. ----------

3- PROPOSTA N.º 535/2015 - ISENÇÃO DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DO MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DA 5.ª EXPOSIÇÃO CANINA NACIONAL DO MONTIJO (2015). ----------
O Clube Português de Canicultura, Associação sem fins lucrativos fundada em 1897 e reconhecida oficialmente pelo Governo como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Parque Municipal de Exposições, no dia 12 de abril de 2015, com vista à realização da 5.ª edição da Exposição Canina Nacional do Montijo (2015). ------
Mais solicitou a isenção do pagamento da tarifa devida à autarquia em função da utilização indicando, com esteio e fundamento no que dispõe o n.º 2, do artigo 4.º do Regulamento de Tabela de Tarifas em vigor no Município do Montijo que prevê que *"por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções"*. ----------
Considerando que estas exposições obtiveram em todas as anteriores edições um grande sucesso a nível de expositores e cães participantes, trazendo à cidade em cada edição, um grande número de expositores e acompanhantes de vários locais de Portugal, bem como de Espanha e França. ----------
Considerando que a iniciativa em causa pretende trazer ao Montijo um número elevado de visitantes, e tem subjacente o interesse público e municipal; ----------
Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes que prossigam fins de interesse municipal; ----------
Considerando ainda, que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"*; ----------

PROPONHO: ----------

1. Com base nos considerandos de facto e de direito supra enunciados, que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar a isenção da tarifa de utilização em vigor do Pavilhão do Parque de Exposições do Montijo, no dia 12 de abril, para a realização da 5.ª Exposição Canina Nacional do Montijo (2015). ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 536/2015 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ATENDIMENTO PÚBLICO DA ATALAIA"; ACIONAMENTO DAS CAUÇÕES. ----------

Considerando que: ----------

No dia 14 de Junho de 2002 foi autorizado por despacho da Sra. Presidente da Câmara (Dra. Maria Amélia Antunes), a celebração de um ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 136.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, com a firma António Torres Dias, para a execução da empreitada de "Construção do Posto de Saúde de Atendimento Público da Atalaia", pelo valor de 30.202,27 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ----------

Para o procedimento em questão foi prestada uma caução, através de garantia bancária autónoma à 1.ª solicitação emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A. com o n.º 292718, no valor de 1.510,12 € (mil, quinhentos e dez euros e doze cêntimos), correspondente a 5% do preço da adjudicação da empreitada. ----------

A consignação dos trabalhos ocorreu no dia 23 de julho de 2002. ----------

A receção provisória dos trabalhos ocorreu no dia 13 de setembro de 2004. ---

Acontece que, tendo em conta os prazos de garantia da empreitada em questão, foi designado o dia 27 de maio de 2014 para a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva e liberação de caução, tudo nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 227.º a 229.º do citado regime jurídico de empreitadas de obras públicas aprovado pelo já citado Decreto - Lei n.º 59/99, de 02 de março e aplicável "in casu" por força do disposto no artigo 16.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que determina que o Código dos Contratos Públicos apenas é aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após a data da sua entrada em vigor e à execução dos contratos que revistam natureza de contrato administrativo celebrados na sequência de procedimentos de formação após essa data. -------

Neste contexto, foi notificada a adjudicatária com vista à marcação da data para efeitos de realização da vistoria de receção definitiva. ----------

Acontece que no decorrer do mês de dezembro de 2004, o representante legal do adjudicatário faleceu, tendo a viúva, Albertina Monteiro da Ponte Dias entregue a Certidão de Habilitação de Herdeiros emitida pelo 12.º Cartório Notarial de Lisboa em 4 de Maio de 2005, em como outorga na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de seu marido António Torres Dias. Cumpridas as formalidades legais, a vistoria em questão realizou-se no dia 27 de maio de 2014, concluindo o auto respetivo pela impossibilidade de receção definitiva da obra de acordo com o previsto no artigo 228.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, considerando a existência de deficiências de construção a resolver no âmbito da garantia da empreitada, nomeadamente deficiências relativas à pintura, bem como fissuração em paredes interiores e exteriores e ainda infiltração na sala polivalente. ---------
O empreiteiro declarou que se encontra com a atividade suspensa, pelo que não possui meios técnicos e financeiros para proceder às reparações necessárias. Nessa sequência foram solicitados três orçamentos para a realização dos trabalhos de reparação, que foram apresentados ao adjudicatário (Herdeiros). ----------
-A representante da firma adjudicatária Albertina Monteiro da Ponte Dias, informou que reconhece as anomalias e concordou com o acionamento das cauções prestadas, nomeadamente: ----------
- Garantia Bancária N.º 292718, no valor de 1.510,12 €, do Banco Espírito Santo; ----------
- Guia de Receita N.º 1/1026/12572/2004, no valor de 575,06 €; ----------
- Guia de Receita N.º 1/984/11865/2004, no valor de 354,93 €; ----------
- Guia de Receita N.º 1/182/2487/2003, no valor de 144,01 €; ----------
- Guia de Receita N.º 1/334/4386/2003, no valor de 345,86 €; ----------
- Guia de Receita N.º 1/358/5118/2003, no valor de 271,86 €; ----------
- Guia de Receita N.º 1/1014/7154/2002, no valor de 173,33 €. ----------
PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: ----------
- O acionamento das cauções anteriormente mencionadas, tendo em vista a reparação das deficiências da obra verificadas e comprovadas em sede de vistoria. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, sugeriu que deveria ser retirada a placa indicativa da existência de "Posto de Saúde". ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. ----------

A Senhora **Vereadora Maria das Mercês Soares,** no uso da palavra, ditou para a ata uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"A abstenção dos Vereadores do PSD prende-se com o facto de não terem previamente consultado o processo." ----------

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e três horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Ana Rita Pereira Paiva, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. ----------

---------- **O Presidente da Câmara Municipal,** ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.